



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
***Câmara Municipal de Sobral***

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 834/20**, de 16 de março de 2020.

Suspende preventivamente as atividades do Poder Legislativo Sobralense de 17 à 31 de março do corrente ano.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam suspensas preventivamente as atividades do Poder Legislativo Sobralense de 17 à 31 de março do corrente ano.

**Art. 2º** - Os Departamentos da Câmara responsáveis pelos serviços essenciais ao funcionamento deste Poder Legislativo funcionarão em regime de rodízio dos servidores em um único expediente.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 16 de março de 2020.

  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
PRESIDENTE

ANEXO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
GERARDO CRISTINO DE MENEZES